

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.137, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
79	100	400400824400282750	33903000	50.000,00
			TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
11	100	400400824100282751	44905200	5.000,00
25	100	400400824400282125	33903900	5.000,00
26	100	400400824400282126	33903000	5.000,00
30	100	400400824400282128	33903000	5.000,00
31	100	400400824400282128	33903600	3.000,00
32	100	400400824400282128	33903900	6.000,00
66	100	400400824400282136	33903000	7.000,00
67	100	400400824400282136	33903600	2.500,00
82	100	400400824400282750	33904800	6.500,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

83	100	400400824400282750	44905200	5.000,00
			TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito